I ENCONTRO DAS ÁREAS DE GESTÃO DE PESSOAS DA 2ª REGIÃO
Formulário para atividade em grupo
Serviço ou processo de trabalho a ser integrado

Área	**LOTAÇÃO**
Serviço ou processo de trabalho a ser integrado	**1 - Que os processos iniciados nas Seccionais que tratam de licenças para acompanhar cônjuge com ou sem remuneração, para trato de interesses particulares, remoção para acompanhar cônjuge ou por motivo de saúde, relativos aos seus servidores, sejam instruídos e encaminhados a este Tribunal com as informações necessárias para posteriormente serem remetidos à SGP/ATER, sem a necessidade de passar pela DIPLO.**
Impacto para o magistrado/servidor	**TRF: Priorizar a celeridade e evitar o retrabalho.**

O que precisamos fazer para alcançar este objetivo?	**Quais dificuldades serão enfrentadas?**	**O que podemos fazer para contorná-las?**
Verificar dados necessários para emissão do parecer pela SGP/ATER a fim de que já sejam inseridos na informação da área de legislação da SJRJ com cooperação da área de lotação, conforme o caso.	Negociação com a SGP/ATER(em andamento) e com a CARH/SJRJ.	Apresentar os argumentos favoráveis à otimização do procedimento, evitando a repetição das informações.

TRF2INF201408066A

Cópia conferida com documento original por JORGE ALBERTO MACHADO CUNHA LUNZ.
Documento Nº: 1325755.11877040-580 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

I ENCONTRO DAS ÁREAS DE GESTÃO DE PESSOAS DA 2ª REGIÃO
Formulário para atividade em grupo
Serviço ou processo de trabalho a ser integrado

Área	**LOTAÇÃO**
Serviço ou processo de trabalho a ser integrado	**2 - Liberação do Sistema SIGA/RH para consulta de dados acerca de cadastro, lotação, referências etc.**
Impacto para o magistrado/servidor	**TRF: Priorizar a celeridade e evitar o retrabalho.**

O que precisamos fazer para alcançar este objetivo?	Quais dificuldades serão enfrentadas?	O que podemos fazer para contorná-las?
Após autorização da Administração, encaminhar solicitação à área de informática da SJRJ para que os servidores da DIPLO voltem a ter acesso aos dados, bem como liberar o acesso à NGP/SJES. A contrapartida também deverá ocorrer.	Verificar viabilidade técnica.	----

TRF2INF201408066A

Cópia conferida com documento original por JORGE ALBERTO MACHADO CUNHA LUNZ.
Documento Nº: 1325755.11877044-584 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

I ENCONTRO DAS ÁREAS DE GESTÃO DE PESSOAS DA 2ª REGIÃO
Formulário para atividade em grupo
Serviço ou processo de trabalho a ser integrado

Área	**LOTAÇÃO**
Serviço ou processo de trabalho a ser integrado	**3 - Padronizar os procedimentos em relação às declarações e documentos necessários para designação para função comissionada, a que se refere o art. 12 da Resolução nº 03/2008-CJF.**
Impacto para o magistrado/servidor	**TRF: Evitar que o servidor que já se encontra no exercício de função comissionada e que já entregou todos esses documentos na 1ª designação, o faça novamente, mesmo no caso de interrupção de função.**

O que precisamos fazer para alcançar este objetivo?	Quais dificuldades serão enfrentadas?	O que podemos fazer para contorná-las?
Considerando o disposto no art. 12, parágrafo 3º da Res. nº 03/2008-CJF, não exigir novamente a entrega da documentação, do servidor ocupante de cargo efetivo, realizada na primeira designação para função comissionada ou nomeação para cargo em comissão, salvo apresentação da declaração de bens para as posses em cargos em comissão. (Lei nº 8112/90 traz dispositivo específico, art. 13, parágrafo 5º) ***Estão incluídos no mesmo caso os servidores sem vínculo, desde que não haja interrupção.**	Autorização da Administração, considerando que o texto normativo traz a faculdade de a Administração dispensar a entrega destes documentos, desde que o servidor esteja em exercício no órgão.	Argumentar a ocorrência de repetição de procedimentos, evitando o retrabalho e o acúmulo de documentos, tendo em vista a possibilidade de não serem cobrados novamente.

TRF2INF201408066A

Cópia conferida com documento original por JORGE ALBERTO MACHADO CUNHA LUNZ.
Documento Nº: 1325755.11877048-588 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

I ENCONTRO DAS ÁREAS DE GESTÃO DE PESSOAS DA 2ª REGIÃO
Formulário para atividade em grupo
Serviço ou processo de trabalho a ser integrado

Área	**LOTAÇÃO**
Serviço ou processo de trabalho a ser integrado	**4 - Que nos processos que tratam de licença para acompanhar cônjuge com ou sem remuneração, no requerimento do servidor conste que ele se compromete, na hipótese de deferimento, a entregar anualmente à unidade de pessoal, declaração de manutenção do vínculo matrimonial ou de união estável e, ainda, do deslocamento do cônjuge. (Art. 71, parágrafo 3º Res. Nº 05/2008-CJF)**
Impacto para o magistrado/servidor	**TRF: A ciência prévia do servidor evita a expedição de cartas, e-mails, telegramas, ofícios, memorandos etc para notificá-lo, evitando trabalho desnecessário e perda de tempo.**

O que precisamos fazer para alcançar este objetivo?	Quais dificuldades serão enfrentadas?	O que podemos fazer para contorná-las?
Solicitar que conste no requerimento de licença para acompanhar cônjuge com ou sem remuneração a ciência prévia da necessidade de apresentar anualmente a declaração do vínculo matrimonial ou de união estável, como já ocorre na SJRJ.	Negociação com a área de legislação de pessoal (negociação em andamento).	Apresentar o modelo já existente na SJRJ.

TRF2INF201408066A

Cópia conferida com documento original por JORGE ALBERTO MACHADO CUNHA LUNZ.
Documento Nº: 1325755.11877051-612 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

I ENCONTRO DAS ÁREAS DE GESTÃO DE PESSOAS DA 2ª REGIÃO
Formulário para atividade em grupo
Serviço ou processo de trabalho a ser integrado

Área	**LOTAÇÃO**
Serviço ou processo de trabalho a ser integrado	**5 - CERTIDÕES – Cadastro único para acesso das áreas para fins de designação;**
Impacto para o magistrado/servidor	**SJRJ: Antecipação da publicação da designação do servidor.**

O que precisamos fazer para alcançar este objetivo?	Quais dificuldades serão enfrentadas?	O que podemos fazer para contorná-las?
Houve acordo entre os membros do grupo no sentido de não alterar o atual procedimento de consulta via e-mail.	-----	-----

TRF2INF201408066A

Cópia conferida com documento original por JORGE ALBERTO MACHADO CUNHA LUNZ.
Documento Nº: 1325755.11877061-643 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

I ENCONTRO DAS ÁREAS DE GESTÃO DE PESSOAS DA 2ª REGIÃO
Formulário para atividade em grupo
Serviço ou processo de trabalho a ser integrado

Área	**LOTAÇÃO**
Serviço ou processo de trabalho a ser integrado	**6 - TERMO DE DESISTÊNCIA – antecipação do contato com os candidatos nomeados para assinarem o aludido termo.**
Impacto para o magistrado/servidor	**SJRJ: Celeridade no procedimento para nomear o próximo da fila de aprovados.**

O que precisamos fazer para alcançar este objetivo?	Quais dificuldades serão enfrentadas?	O que podemos fazer para contorná-las?
Realizar ligações telefônicas para os candidatos, na ordem de classificação, a fim de averiguar possíveis desistentes na medida do número de vagas disponíveis.	A possibilidade de ações judiciais pelos candidatos que não forem nomeados e tiveram ciência da desistência de outro com classificação superior.	Não contactar em número superior à quantidade de vagas.

TRF2INF201408066A

Cópia conferida com documento original por JORGE ALBERTO MACHADO CUNHA LUNZ.
Documento Nº: 1325755.11877068-650 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

I ENCONTRO DAS ÁREAS DE GESTÃO DE PESSOAS DA 2ª REGIÃO
Formulário para atividade em grupo
Serviço ou processo de trabalho a ser integrado

Área	**LOTAÇÃO**
Serviço ou processo de trabalho a ser integrado	**7- Indicação para Cargo em comissão.**
Impacto para o magistrado/servidor	**TRF/SJRJ: Celeridade no procedimento para nomeação.**

O que precisamos fazer para alcançar este objetivo?	Quais dificuldades serão enfrentadas?	O que podemos fazer para contorná-las?
Sugerir que as indicações sejam encaminhadas, preliminarmente, para a Direção do Foro e instruídas pela área de gestão de pessoas das Seccionais. Após a instrução, transferir para o TRF2.	Ciência do novo procedimento pelas unidades que fazem as indicações.	Ampla divulgação nas Seccionais, alertando para a otimização do procedimento.

TRF2INF201408066A

Cópia conferida com documento original por JORGE ALBERTO MACHADO CUNHA LUNZ.
Documento Nº: 1325755.11877070-673 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

I ENCONTRO DAS ÁREAS DE GESTÃO DE PESSOAS DA 2ª REGIÃO
Formulário para atividade em grupo
Serviço ou processo de trabalho a ser integrado

Área	**LOTAÇÃO**
Serviço ou processo de trabalho a ser integrado	**8 – Compilar declarações em um único instrumento.**
Impacto para o magistrado/servidor	**TRF/SJRJ: Economicidade no preenchimento pelos nomeados e designados.**

O que precisamos fazer para alcançar este objetivo?	Quais dificuldades serão enfrentadas?	O que podemos fazer para contorná-las?
Apresentar modelo de declaração compilada para apreciação da Administração.	Autorização para mudança de procedimento.	Demonstrar a praticidade e a economicidade, atendendo os preceitos legais (Res. Nº 03/2008-CJF, art. 12).

TRF2INF201408066A

Cópia conferida com documento original por JORGE ALBERTO MACHADO CUNHA LUNZ.
Documento Nº: 1325755.11877074-677 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

I ENCONTRO DAS ÁREAS DE GESTÃO DE PESSOAS DA 2ª REGIÃO
Formulário para atividade em grupo
Serviço a ser oferecido regionalmente

Área	**LOTAÇÃO**
Serviço a ser oferecido regionalmente	**Banco de Permutas Regional**
Impacto para o magistrado/servidor	**Possibilidade de ser lotado em unidade que tenha interesse no âmbito da 2ª Região**

O que precisamos fazer para alcançar este objetivo?	Quais dificuldades serão enfrentadas?	O que podemos fazer para contorná-las?
O projeto já está em andamento e será submetido à SG/Presidência do TRF2	O atendimento a curto prazo diante das prioridades de atendimento da STI, caso aprovado pela Administração.	Sensibilizar a alta administração quanto à importância do projeto e, caso aprovado, negociar o prazo com a área de TI.

TRF2INF201408066A

Cópia conferida com documento original por JORGE ALBERTO MACHADO CUNHA LUNZ.
Documento Nº: 1325755.11877076-679 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action